LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2022.06.03 16:19:17 -03'00'

ANO VI - EDIÇÃO 451 - 03 de Junho de 2022

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

COSMÓPOLIS
FelizCidade

GABINETE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.862, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a recomendação da utilização de máscara ou cobertura sobre o nariz no âmbito do município de Cosmópolis.**"**

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 73, incisos V, XIX e IX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis:

CONSIDERANDO, a recomendação do Comitê de Medidas de Vigilância em Saúde do Governo do Estado de São Paulo após reunião realizada no dia 31 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a alta de 120% de internações por Covid-19 em maio no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido, a recomendação da utilização do uso de máscara ou cobertura sobre o nariz e boca para todas as pessoas no âmbito do Município de Cosmópolis, em ambientes fechados ou em que haja aglomeração.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara ou cobertura sobre o nariz e boca em locais destinados à prestação de serviços de saúde e meio de transporte público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 03 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete